



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0053/2024
DISPENSA Nº. 0053/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do **FORNECEDOR** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação. Outra opção para escolha é o fato de fomentar o desenvolvimento econômico local, com este **fornecedor** fazendo com que o dinheiro circule e aqueça a economia do Município.

Após a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré finalizar a análise das propostas e da documentação, apresentadas pelos interessados, em decorrência da divulgação da dispensa, as empresas **01. BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.306.779/0001-57**, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/CE; **02. Suzy Emanuelle Lopes Santos – ME**, inscrita no CNPJ Nº **23.875.879/0001-10**, com endereço na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, Nº 1306, Centro, Quixeré/CE, apresentaram propostas compatíveis com a realidade mercadológica, como também obteve-se a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim, foram declarados habilitados sendo a empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA** declarada vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa.

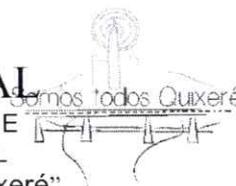
DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados, conforme a planilha de estimativa de despesa, foi o da seguinte empresa: **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.306.779/0001-57**, com endereço na **Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro**, neste ato representada pela Sra. **Luzinete Bandeira de Oliveira**, inscrita no CPF de Nº **391.594.693-15** que apresentou o menor valor para o item Nº **01 (UNICO)**, com a importância global de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNI	VALOR DE REFER.		SUZY EMANUELLE		BANDEIRA ATACA	
				VR. UNIT	VR TOT	VR. UNIT	VR TOT	VR. UNIT	VR TOT
1	KIT CONTENDO: - BANHEIRA INFANTIL APENAS NAS CORES NEUTRAS AMARELO, VERDE OU BRANCO; - SHAMPOO INFANTIL 210ML; - SABONETE INFANTIL 80G; - COLÔNIA INFANTIL 200ML; - PALINETE DE HASTES FLEXÍVEIS COM 150UN; - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P COM 20UND; - CONJUNTO MIJÃO (CALÇA E CAMISETA) P/ BEBÊ APENAS NAS CORES NEUTRAS COMO AMARELO, VERDE OU BRANCO; - MEIÃO PARA BEBÊ APENAS NAS CORES NEUTRAS AMARELO, VERDE OU BRANCO; - MANTA PARA BEBÊ APENAS NAS CORES NEUTRAS AMARELO, VERDE OU BRANCO; - COBERTOR PARA BEBÊ APENAS NAS CORES NEUTRAS AMARELO; - TOALHA DE BANHO COM CAPUZ PARA BEBÊ APENAS NAS CORES NEUTRAS COMO AMARELO, VERDE OU BRANCO VERDE OU BRANCO	180	KIT	231,87	41.736,60	214,90	38.682,00	210,00	37.800,00
VALOR GLOBAL					41.736,60		38.682,00		37.800,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

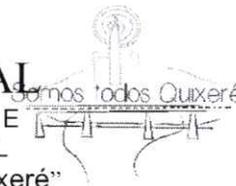
2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no **prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **03 de junho de 2024**. Foi(ram) apreciada(s) 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do **MENOR PREÇO POR ITEM**, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 12.306.779/0001-57**, neste ato representada pela Sra. **Luzinete Bandeira de Oliveira**, com endereço na **Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro**, inscrita no CPF de **Nº 391.594.693-15** que apresentou o menor valor para os itens **Nº 01 (ÚNICO)**, com a importância global de **R\$ 37.800,00 (rinta e sete mil e oitocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNI	VALOR DE REFER.		SUZY EMANUELLE		BANDEIRA ATACA	
				VR. UNIT	VR TOT	VR. UNIT	VR TOT	VR. UNIT	VR TOT
1	KIT CONTENDO: - BANHEIRA INFANTIL APENAS NAS CORES NEUTRAS AMARELO, VERDE OU BRANCO; - SHAMPOO INFANTIL 210ML; - SABONETE INFANTIL 80G; - COLÔNIA INFANTIL 200ML; - PALINETE DE HASTES FLEXÍVEIS COM 150UN; - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P COM 20UND; - CONJUNTO MIJÃO (CALÇA E CAMISETA) P/ BEBÊ APENAS NAS CORES NEUTRAS COMO AMARELO, VERDE OU BRANCO; - MEIÃO PARA BEBÊ APENAS NAS CORES NEUTRAS AMARELO, VERDE OU BRANCO; - MANTA PARA BEBÊ APENAS NAS CORES NEUTRAS AMARELO, VERDE OU BRANCO; - COBERTOR PARA BEBÊ APENAS NAS CORES NEUTRAS AMARELO; - TOALHA DE BANHO COM CAPUZ PARA BEBÊ APENAS NAS CORES NEUTRAS COMO AMARELO, VERDE OU BRANCO VERDE OU BRANCO	180	KIT	231,87	41.736,60	214,90	38.682,00	210,00	37.800,00
VALOR GLOBAL					41.736,60		38.682,00		37.800,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

EMPRESA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

CNPJ: 12.306.779/0001-57

ENDEREÇO: Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/CE

VALOR GLOBAL: R\$ 37.800,00 (rinta e sete mil e oitocentos reais)

Quixeré – CE, 07 de junho de 2024.



MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL